



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 109 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre aposentadoria por tempo de
contribuição da servidora PATRICIA ANTUNES
TEIXEIRA COSTA e dá outras providências.**

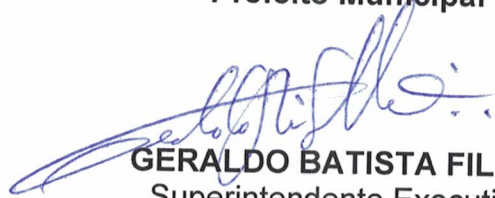
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 579/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, com o parágrafo 5º art .40 da Constituição Federal c/c art. 63 da Lei Municipal nº 3.313/17 a servidora **PATRICIA ANTUNES TEIXEIRA COSTA**, matrícula nº 028965500, CPF: 750.669.716-53 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Anexos, IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de dezembro de 2021


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>01 de dezembro de 2021</u>
Através de <u>Quadro de</u>
<u>anexo do Preserv.</u>

Servidor Responsável